

**Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 55 de 09 de dezembro de 2016.**

Dispõe sobre a Aprovação da Atualização dos Planos de Contingência de Controle da Dengue 2016/2017 dos Municípios de Alto Araguaia, Alto Taquari, Alto Garças, Araguainha, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Primavera do Leste, Poxoréu, Rondonópolis, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa, e Tesouro, situados na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Orgânica N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece diretrizes para a elaboração dos Planos de Contingência para Organização da assistência dos pacientes com Dengue;

II – A Portaria GM N.º 2142 de 25 de novembro de 2002, que estabelece diretrizes para a elaboração dos Planos de Contingência para Organização da assistência dos pacientes com Dengue;

III – A Portaria GM N.º 1.378 de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

IV – A situação entomo-epidemiológica da Região de Saúde Sul Matogrossense;

V – A Necessidade de garantia de acesso à assistência aos pacientes com dengue;

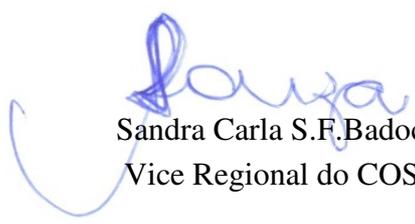
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Atualização dos Planos de Contingência de Controle da Dengue 2016/2017 dos Municípios (Alto Araguaia, Alto Taquari, Alto Garças, Araguainha, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Primavera do Leste, Poxoréu, Rondonópolis, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa, e Tesouro, situados na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2016.

  
Gilberto Roque Geremia  
Diretor do Escritório Regional  
de Saúde de Rondonópolis  
Gilberto Roque Geremia  
Coordenador da CIR

  
Sandra Carla S.F. Badoco  
Vice Regional do COSEMS